



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de moedas institucionais personalizadas (Challenge Coin) e placas de homenagem em aço inox personalizadas, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais do 1º Batalhão de Polícia Militar de Itajaí, para utilização em ações de representação institucional, reconhecimento de mérito, homenagens, solenidades, visitas institucionais e demais eventos oficiais, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Tipo de objeto

(X) Aquisição de Bens

1.2. Especificações e quantidades

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	v.unit.	v. total
1	MOEDA DE HOMENAGEM INSTITUCIONAL "CHALLENGE COIN". Referência: Ato nº 443/PMSC/2024 A moeda será cunhada em bronze, medindo 50mm (cinquenta milímetros) de diâmetro e 3,5mm (três virgula cinco milímetros) de espessura contendo: 1) ANVERSO: a) Na orla, na metade superior, a inscrição "POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA" e, na metade inferior, "DESDE 1835", inscrições estas que ocupam o campo entre dois círculos, um tangente à periferia da moeda e o outro, abaixo do pé da inscrição, a 5mm (cinco milímetros) do primeiro; b) Entre as inscrições, duas pequenas estrelas de cinco pontas, na altura do listel do Brasão da PMSC; e c) No campo interno ao círculo menor e ao centro, se sobressai o brasão de armas da PMSC em suas cores originais. 2) VERSO TIPO 1: a) - na orla, na metade superior, a inscrição "POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA" e, na metade inferior, "1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR", inscrições estas que ocupam o campo entre dois círculos, um tangente à periferia da moeda e o outro, abaixo do pé da inscrição, a 5mm (cinco milímetros) do primeiro; b) entre as inscrições duas pequenas estrelas de cinco pontas, separando as expressões; e c) no campo interno ao círculo menor e ao centro, se sobressai a imagem do Brasão do 1º BPM, conforme arte oficial fornecida pela Contratante, a ser reproduzido integralmente, sem alterações. 3) VERSO TIPO 2: a) Na orla, na metade superior, a inscrição "POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA" e, na metade inferior, acompanhando a curvatura da moeda, a inscrição do numeral ordinal "3º" seguido de "COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR", inscrições estas que ocupam o campo entre dois círculos, um tangente à periferia da moeda e o outro, abaixo do pé da inscrição, a 5mm (cinco milímetros) do	Unidade	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

	primeiro; b) Entre as inscrições duas pequenas estrelas de cinco pontas, separando as expressões; e c) No campo interno ao círculo menor e ao centro, se sobressai a imagem do brasão do Comando Regional de Polícia Militar em suas cores originais, conforme arte oficial fornecida pela Contratante, a ser reproduzido integralmente, sem alterações. O numeral arábico designativo do Comando Regional no brasão do CRPM, lado esquerdo da espada e acima das garrunchas com fundo verde, será o numeral cardinal "3". 4) DEFINIÇÃO DO VERSO E DA ARTE: A definição do verso da moeda, entre o Tipo 1 e o Tipo 2, será realizada exclusivamente pela Contratante por ocasião de cada solicitação de fornecimento, de acordo com a finalidade institucional da homenagem e a necessidade administrativa, não cabendo à Contratada escolher, substituir ou alterar a configuração estabelecida pela Contratante. A quantidade de moedas de cada tipo será definida pela Contratante em cada solicitação de fornecimento, observada a quantidade total registrada. 5) A moeda deverá ser acondicionada em caixa proporcional às suas dimensões, revestida em veludo na cor preta, contendo suporte interno adequado para acomodação e exposição da moeda. 6) A Contratada deverá elaborar a arte final correspondente, observando integralmente as especificações e o padrão visual estabelecidos neste Termo de Referência e nas artes oficiais fornecidas pela Contratante, submetendo-a a aprovação formal da Contratante antes do início da produção.				
2	PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA 1) A placa deve ser confeccionada em chapa de aço inox escovado, medindo aproximadamente 20 cm x 15 cm (admitida variação de ± 1 cm), contendo gravação personalizada de textos, brasões, logotipos, assinaturas, datas e demais elementos fornecidos pela Contratante. A personalização deverá ser realizada por processo compatível com o aço inox que assegure, durante a vida útil do produto, nitidez, legibilidade, uniformidade, resistência ao desgaste e durabilidade da gravação, vedados métodos que resultem em impressão superficial suscetível de remoção ou perda prematura da legibilidade. A placa deverá ser fornecida em estojo rígido de apresentação, revestido em veludo ou material equivalente, na cor preta, com suporte interno para exposição da placa. 2) A criação, diagramação e finalização da arte serão de responsabilidade da Contratada, que deverá encaminhar prova digital para aprovação da Contratante antes da fabricação. 3) O produto deverá ser entregue pronto para uso, com acabamento de alta qualidade, isento de defeitos de fabricação, riscos, manchas ou amassados.	Unidade	20	R\$ 158,46	R\$ 3.169,20
				TOTAL	R\$ 14.969,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



(Anverso da Challenge Coin)



(Verso tipo 1)



(Verso tipo 2)

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

(X) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;

1.4. Modelo de Execução

(X) Execução não contínua (por escopo ou demanda);

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Subcontratação de ME/EPP: () SIM (X) NÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Considerando o valor estimado da contratação, aplica-se o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, mediante participação exclusiva, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 7.785/2025, observadas as hipóteses legais de afastamento do tratamento diferenciado. Conforme levantamento realizado na fase preparatória, não foram identificados elementos que indiquem a inexistência de fornecedores enquadrados como ME/EPP aptos a atender ao objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o atendimento das demandas institucionais do 1º Batalhão de Polícia Militar de Itajaí relacionadas à representação institucional, reconhecimento de mérito, valorização profissional, homenagens, solenidades, intercâmbios e demais eventos oficiais da Corporação.

A necessidade decorre da previsão de solenidades e demais atividades institucionais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, bem como da possibilidade de ocorrência de situações específicas de representação, reconhecimento e homenagem que demandam a utilização de moedas institucionais personalizadas (Challenge Coin) e placas de homenagem, especialmente em atos de passagem de policiais militares para a reserva remunerada, homenagens e reconhecimentos decorrentes de elogios por atuação de destaque em ocorrências, quatro formaturas anuais relacionadas a promoções de policiais militares, solenidades alusivas ao Dia do Policial Militar, bem como visitas técnicas e institucionais realizadas pelo Exército Brasileiro e pelo Ministério Público de Santa Catarina, além de outras atividades oficiais que possam ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As moedas institucionais personalizadas serão utilizadas especialmente em ações de representação, intercâmbio e reconhecimento institucional, observadas as disposições do Ato nº 443/PMSC/2024, enquanto as placas de homenagem serão destinadas a atos formais de reconhecimento e homenagem institucional.

Considerando que as demandas possuem caráter eventual e variável, não sendo possível determinar previamente a quantidade exata de materiais que será necessária em cada ocasião, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados e reduzindo o risco de formação de estoque desnecessário.

Também poderão gerar demanda eventos institucionais relacionados ao repasse de viaturas, equipamentos e demais bens destinados ao 1º Batalhão de Polícia Militar, inclusive aqueles decorrentes de emendas parlamentares ou de outras formas de apoio institucional, quando houver participação de autoridades, representantes do Poder Legislativo, órgãos públicos ou parceiros institucionais e se justificar a utilização dos materiais.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no planejamento anual das atividades institucionais e nas demandas previsíveis da unidade, considerando também a possibilidade de ocorrência de situações extraordinárias de representação, reconhecimento e homenagem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

As situações e eventos mencionados não representam quantitativos adicionais aos estimados no Estudo Técnico Preliminar, estando abrangidos pelas estimativas estabelecidas na memória de cálculo do item 5 do ETP, que constituem limite máximo de registro para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade:

(X) Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento:

(X) Menor preço por item

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serviços comuns e/ou aquisição de bens:

() Global

(X) Unitário

() Por lote

Regime de execução:

(X) Preço unitário

() Preço global

4.2. Amostras

() Não

(X) Sim

Considerando que os objetos possuem características de personalização, acabamento, reprodução de elementos gráficos, qualidade visual e apresentação que não podem ser integralmente aferidas apenas mediante a descrição textual constante deste Termo de Referência, será exigida amostra física, como forma de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas pela Administração.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para cada item, após o julgamento da proposta e quando convocado pela Administração, deverá apresentar 01 (uma) amostra física do respectivo item, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da solicitação formal da Administração.

Para o item 1, a amostra deverá permitir a avaliação das características físicas, dimensionais, materiais, acabamento, cunhagem, cores, gravações, relevo, acondicionamento e demais características previstas neste Termo de Referência, podendo a Contratante fornecer arte específica para fins de elaboração da amostra. A aprovação da amostra não implica definição do verso a ser utilizado nas futuras solicitações de fornecimento, cuja escolha observará o disposto no item 1.2 deste Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Para a elaboração da amostra, a Administração fornecerá ao licitante os textos, símbolos, brasões, logotipos, imagens e demais elementos necessários à personalização, quando aplicável.

As amostras deverão ser entregues no 1º Batalhão de Polícia Militar de Itajaí, localizado na Rua Felipe Schmidt, 257, Centro de Itajaí/SC, CEP 88301-040, em dias úteis, no horário das 13h às 18h.

O recebimento das amostras ficará sob responsabilidade do Setor P4 do 1º Batalhão de Polícia Militar de Itajaí, telefone (47) 3398-6400.

As amostras serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas, qualidade dos materiais, acabamento, dimensões, resistência, legibilidade das gravações e apresentação geral. A aprovação da amostra constitui condição para a aceitação da proposta e para o prosseguimento do procedimento de contratação, conforme estabelecido no edital.

4.3. Garantia de proposta

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

Deverá o licitante comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Qualificação econômico-financeira

Deverá o licitante comprovar boa situação financeira, mediante:

Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

- O objeto deverá ser entregue em até 30 dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

- Possibilidade de prorrogação (art. 107): Os prazos poderão ser prorrogados, mediante justificativa formal e anuência da Administração, quando houver ocorrência de caso fortuito, força maior ou situações supervenientes devidamente comprovadas que impeçam a execução dentro do prazo inicialmente estabelecido.

6.2. Endereço do local de entrega e demonstração de utilização: R. Felipe Schmidt, 257 - Centro, Itajaí - SC, 88301-040. Horário das 13h até 18h, em dias úteis, aos cuidados da 4ª Seção, 1º Sgt PM Alessandro da Silva Maehara.

6.3. Garantia contratual:

(X) Não
() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

() Não
(X) Sim

A Contratada deverá assegurar garantia mínima de **06 (seis) meses**, contados do recebimento definitivo dos produtos, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de acabamento, descolamento de revestimentos, oxidação ou alteração superficial decorrente de defeito de fabricação ou de inadequação do material ou acabamento, perda da legibilidade das gravações e demais defeitos que comprometam sua utilização.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação da Administração, qualquer produto que apresente defeito de fabricação ou que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) atender às solicitações de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições, quantitativos e preços registrados, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente, conforme o caso;
- b) fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

- negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
 - h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
 - i) elaborar a arte/layout dos materiais personalizados (challenge coin e placa), conforme informações, símbolos, textos, brasões, logotipos e demais elementos fornecidos pela Contratante, submetendo-a à aprovação prévia antes da produção;
 - j) somente iniciar a produção dos itens personalizados após a aprovação formal da arte pela Contratante, não sendo admitidas alterações sem autorização prévia;
 - k) confeccionar e fornecer os objetos de acordo com as especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamento, cores e demais características definidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;
 - l) garantir que os itens entregues sejam novos, sem uso, livres de defeitos de fabricação, falhas de acabamento, riscos, deformações ou quaisquer características que comprometam sua apresentação e utilização;
 - m) realizar a substituição, sem ônus para a Contratante, dos itens que apresentarem divergências em relação ao modelo aprovado, defeitos de fabricação ou desconformidades com as especificações estabelecidas;
 - n) responsabilizar-se pelo correto acondicionamento, embalagem e transporte dos materiais, de forma a preservar sua integridade até o recebimento pela Contratante;
 - o) manter sigilo sobre informações, símbolos, imagens, textos institucionais e demais elementos fornecidos pela Contratante para elaboração dos materiais personalizados, quando aplicável;
 - p) apresentar à Contratante, previamente ao início da produção, a prova digital da arte correspondente a cada solicitação de fornecimento, para análise e aprovação formal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e na Ata;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da Ata;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) fornecer à Contratada, em tempo hábil, as informações, textos, símbolos, imagens, brasões, logotipos e demais elementos necessários para elaboração dos materiais personalizados;
- i) analisar e manifestar-se quanto às artes, layouts, modelos ou provas digitais apresentadas pela Contratada, autorizando formalmente a produção dos itens personalizados;
- j) comunicar à Contratada eventuais ajustes ou correções necessárias nas artes apresentadas, visando assegurar que os materiais sejam produzidos conforme a identidade visual e as especificações institucionais;
- k) realizar o recebimento provisório e definitivo dos objetos, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações previstas no Termo de Referência e com a arte previamente aprovada;
- l) disponibilizar local e responsável para o recebimento dos materiais, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- m) informar à Contratada qualquer irregularidade identificada nos objetos entregues, possibilitando a adoção das medidas necessárias para correção ou substituição.

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- (X) Ata de registro de preços.
- () Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

- Gestor do contrato: Major PM 929200-4 Marcio Leandro Favoretto – Comandante do 1ºBPM
- Fiscal Administrativo do contrato: Maj PM 379514-4 Eduardo Cassimiro da Silva
- Fiscal Técnico do contrato: 1º Sgt PM 928018-9 Alessandro da Silva Maehara

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, devidamente atestado, após a regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 14.969,20** (quatorze mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), conforme planilha orçamentária.

14. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCACÃO (CONTRATANTE/CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Possível atraso no fornecimento/execução do objeto	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e acompanhamento contínuo
Variação de preços	Oscilações de mercado que impactem custos	Média	Médio	Compartilhado	Previsão de reajuste contratual conforme índice definido
Falhas na execução	Não conformidade com especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização e exigência de correção imediata
Mudanças na demanda	Alterações na necessidade da Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e gestão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

a					contratual eficiente
---	--	--	--	--	-------------------------

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: **1258 - 1 . 15015 . 6 . 181 . 101 . 2.116 . 0 . 339000**

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Elaborado por: 1º Sgt PM 928018-9 Alexsandro da Silva Maehara – Auxiliar de Compras

Aprovado por: Ettore Stenghele - Secretário de Segurança Pública de Itajaí